

Em: 11 / 08 / 2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 535/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica do Município-LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, indiretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como procedimentos atinentes às Leis 8666/93 e 10.520/2002, enquanto vigentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar 136/2023 que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei 14.133/2021 no que tange à atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, no âmbito do Município de Guarapari.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Contratação tem a finalidade de realizar todos os procedimentos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Contratação CPC, será composta pelos seguintes servidores:
I – Presidente: **LARISSA BRAVIN OLIVEIRA**;
II - Equipe de Apoio: **KAROLINE TOBIAS PUPPIN, ALINY JUSTO DELFINO e NAIR CARLA COSTA LOUREIRO**.

Art. 3º - Fica designado para atuar como “**Membro Técnico**” o servidor **EMANOEL DE OLIVEIRA VIEIRA**, em licitações de obras, equipamentos e serviços de engenharia.

Art. 4º - Em situações de impedimento ou afastamentos legais da Presidência, fica designado o primeiro membro para atuar como Presidente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 515/2023.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 01 de agosto de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal